

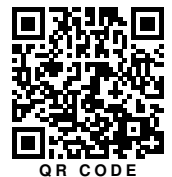


# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nazaré - BA

Terça-feira • 19 de dezembro de 2017 • Ano V • Edição N° 99

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
PORTARIA (N° 6/2017) .....	2
PORTARIA (N° 7/2017) .....	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: EVAL PAULO DA SILVA

<http://cmnazareba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 6/2017)**



***Câmara Municipal de Nazaré***

***Estado da Bahia***

E-mail: [cmnazare@freire.com.br](mailto:cmnazare@freire.com.br)

Tel: (75)3636-2726 – Fax: (75)3636-2727

**PORTARIA N.º 06, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.**

“Nomeia Comissão responsável pelo levantamento e conferência de caixa e bancos.”

O **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ/BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

- I – conforme dispositivo da Resolução TCM 1060/05 e suas alterações;
- II – que compete ao Presidente da Câmara Municipal instituir Comissões, para fins de organização e efetivação de seus atos administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Instituir uma Comissão destinada a efetuar o Termo de Conferência de caixa, composta.

**Art. 2.º** - Ficam nomeados os servidores abaixo listados como membros efetivos da Comissão encarregada de proceder a análise dos levantamentos e demonstrativos .

- I – Antônia Maria Andrade de Oliveira, Chefe de Controle Interno;
- II – Ronaldo Conceição de Almeida, Chefe do setor de recursos humanos;
- III – Adalberto Souza Brandão, Técnico Contábil;

**Art. 3.º** - A comissão será presidida pelo Servidor Adalberto Souza Brandão, que lavrará atas circunstanciadas de suas decisões.

**Art. 4.º** - No caso de ausência ou impedimento do presidente, ele será substituído pela funcionária Antônia Maria Andrade de Oliveira.

**Parágrafo Único – Fica nomeada a funcionária Yara Carla Ferreira Souza, como membro suplente, com a finalidade de substituir qualquer dos membros da comissão em ausência ou impedimentos.**

**Art. 5.º** - A comissão de que trata o item anterior deverá também levantar:

- a) Conferência dos valores existentes em caixa, que será assinado pelos membros da Comissão e o Tesoureiro;
- b) Relação das contas bancárias e os valores dos respectivos saldos, com as conciliações, se necessárias;
- c) Relação dos documentos que serão encaminhados ao Tribunal de Contas dos Municípios, constitutivos da Prestação de contas do exercício em curso.

1



***Câmara Municipal de Nazaré***  
***Estado da Bahia***

E-mail: [cmnazare@freire.com.br](mailto:cmnazare@freire.com.br)

Tel: (75)3636-2726 – Fax: (75)3636-2727

- d) Relação dos balancetes, processos de receita e de despesa e outros documentos a serem encaminhados ao Tribunal de Contas dos Municípios.

**Art. 6.º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nazaré/Bahia, 19 de dezembro de 2017.

---

Eval Paulo da Silva  
Presidente.

**PORTARIA (Nº 7/2017)**



***Câmara Municipal de Nazaré***

*Estado da Bahia*

E-mail: [cmnazare@freire.com.br](mailto:cmnazare@freire.com.br)

Tel: (75)3636-2726 – Fax: (75)3636-2727

**PORTARIA N.º 07, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.**

“Nomeia Comissão de Inventário de Bens Móveis e Almoarifado da Câmara Municipal de Nazaré/Ba, para o exercício de 2017 e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ/BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de conformidade com que estabelece o artigo 15, Inciso I, bem como o artigo 16, inciso II do Regimento Interno desta Casa Legislativa e tendo em vistas normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios, do Estado da Bahia;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Instituir uma Comissão de Inventário do Poder Legislativo Municipal de Nazaré/Ba, conforme o disposto da Lei nº4.320/64 e no artigo 10, item 1 da Resolução nº1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia..

**Art. 2.º** - Ficam nomeados os servidores abaixo listados como membros efetivos da Comissão encarregada de proceder a análise dos levantamentos e demonstrativos .

I – Presidente :Ronaldo Conceição de Almeida

II – Membro: Yara Carla Ferreira Souza;

III – Membro: Antonia Barbosa Falheiro Palma;

**Art. 3.º** - A comissão será presidida pelo Servidor Ronaldo Conceição de Almeida, que lavrará atas circunstanciadas de suas decisões.

**Art. 4.º** - No caso de ausência ou impedimento do presidente, ele será substituído pela funcionária Marise Ferreira de Andrade.

**Parágrafo Único – Fica nomeada o funcionário Everton Ronaldo Souza Cardoso, como membro suplente, com a finalidade de substituir qualquer dos membros da comissão em ausência ou impedimentos.**

**Art. 5.º** - A comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, para apresentação do Inventário, contendo a relação dos bens móveis e imóveis e materiais, seus valores e respectivos tombamentos.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nazaré/Bahia, 19 de dezembro de 2017.

---

Eval Paulo da Silva  
Presidente.



***Câmara Municipal de Nazaré***

*Estado da Bahia*

E-mail: [cmnazare@freire.com.br](mailto:cmnazare@freire.com.br)

Tel: (75)3636-2726 – Fax: (75)3636-2727